

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A doutora **Camila Monteiro Pullin**, Juíza Federal da 8ª Vara desta Seção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que esta Vara Federal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos a seguir publicizados.

DATA

O leilão ocorrerá no dia 08/05/2024, sendo a 1ª praça (venda somente pelo valor de avaliação) às 10:00 horas da manhã e a 2ª praça (venda a partir de 50 % - cinquenta por cento, da avaliação).

LOCAL

Auditório da Subseção da Justiça Federal em Arapiraca/AL, situado na Rua José Jaílson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwirges - Arapiraca/AL e também na modalidade *on line*, com a possibilidade de lances eletrônicos.



Link para o leilão on line:

<https://us02web.zoom.us/j/86940128076?pwd=EGHL6816jVrodJYlYjvM211Lyd2ny2s.1>

ou

ID da Reunião: 869 4012 8076

Senha: 700416

LEILOEIRO

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins, matrícula JUCEAL 013.

www.albuquerque.lins.com.br. WhatsApp (82) 99982-4509 ou ainda pelo email

fernandogustavolins@gmail.com

ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados pelo Edital o(s) Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como quaisquer interessados, inclusive, caso exista: o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.
2. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, verificando, em caso de imóveis (rurais ou urbanos), os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio, etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.
3. Fica reservado à 8ª Vara Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preço forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.
4. O leilão será realizado na modalidade presencial e *on line*, sob a responsabilidade do leiloeiro designado. Conforme as recomendações da Resolução nº 92/2009, do Conselho de Justiça Federal, os lances poderão ser efetuados por meio de portal eletrônico na plataforma zoom, através do link <https://us02web.zoom.us/j/86708501154?pwd=N01hVjJKSmZwQ21Oc0lic21ldmtVUT09>, ID da reunião: 867 0850 1154, Senha de acesso: 760862, mediante cadastramento prévio com o leiloeiro, por meio de envio de documento de identificação com foto, comprovante de residência e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade nos moldes indicados pelo leiloeiro (contatos email fernandogustavolins@gmail.com, telefone: 82 99982-4509, portal

- eletrônico <http://www.albuquerqueins.com.br/>), confirmação dos lances e recolhimento da quantia respectiva na data designada para o leilão, para fins de lavratura de auto próprio, ficando os interessados cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentos destinados aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
5. No primeiro leilão, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da última avaliação.
 6. No segundo leilão, a arrematação será feita por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído aos bens na última reavaliação. **Em caso de bem objeto de meação, o leiloeiro deverá atentar para as disposições constantes no artigo 843 do CPC.**
 7. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), incumbindo ao arrematante recolher, ainda, a título de custas, 0,5% (meio por cento) sobre a mesma base (Lei n. 9.289/96, Tabela III);
 8. No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893, do CPC/2015).
 9. No caso dos lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.
 10. Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação de vício de arrematação infundado que vise a fazer o(s) arrematante(s) desistir(em), poderá ser responsabilizado por perdas e danos e através de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 903, § 6º, do CPC/2015).
 11. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.
 12. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade prevista em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital e da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016) para eximirem-se das obrigações geradas. Casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns),e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".
 13. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei de Execução Fiscal - LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897, do CPC/2015).

14. Conforme as diretrizes do Capítulo IV, da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016), os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC e art. 130, parágrafo único, CTN), de modo que:

14.1 No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias.

14.2 No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

15. O arrematante deverá fazer-lhe o respectivo cadastro, observando as diretrizes do Capítulo IV (arts. 20, 21 e 22), da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016).

16. Em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento do débito (com o devido recolhimento das custas judiciais), efetivados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª prazos do leilão, a parte executada (ou o remitente, se o caso) deverá pagar, a título de comissão do leiloeiro, 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores: (i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão ou (ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

17. Em hipótese alguma os participantes das hastas públicas poderão alegar desconhecimento do presente Edital ou da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016 e sendo parte integrante do edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes ou quaisquer interessados), que disciplina toda a sistemática das hastas públicas da 8ª Vara Federal de Alagoas e especifica todas as despesas do arrematante, razão pela qual não se aceitará quaisquer desculpas para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas às hastas públicas, Capítulos IV e V, da portaria mencionada.

PARCELAMENTO

18. O pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante caução idônea de 20% no ato do leilão (art. 892, CPC). Será admitido o pagamento na modalidade parcelada, na forma dos artigos seguintes.
19. O montante do débito executado é o limite do valor do parcelamento, devendo o excedente ser pago à vista no momento da arrematação.
20. A proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC);
21. Nos processos em que a PARTE EXEQUENTE for a FAZENDA NACIONAL, caso haja concordância desta, poderá o arrematante, requerer o parcelamento do valor da arrematação, a ser procedido em conformidade com a Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014, admitido o pagamento parcelado do lance em até 60 vezes, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 para cada parcela, reduzindo-se o prazo total o quanto for necessário para cumprimento desta imposição.
22. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente ao índice da SELIC, acumulada mensalmente, desde a arrematação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês em que o pagamento estiver sendo realizado, nos termos da mencionada Portaria.
23. É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.
24. Caso o bem arrematado seja veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 anos.
25. Não poderá ser aplicado o parcelamento de que trata a Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014 às execuções fiscais relativas à cobrança de FGTS.
26. O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação, por meio de Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais -DJE, com o código de receita 4396, o qual será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, respeitado o limite de 60 meses.
27. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50%, a título de multa de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212/91.
28. O pedido de parcelamento deverá ser comunicado nos autos, com as respectivas condições, sendo realizado pela parte arrematante diretamente na Procuradoria da Fazenda Nacional, em conformidade com o regramento legal e normativos vigentes.

Para que chegue aos conhecimentos de todos os interessados, será o presente Edital publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia (quando possível) dos bens, nos endereços eletrônicos www.jfal.jus.br e www.albuquerqueins.com.br.

Eu, (DENIS GOMES TORRES PINTO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei e conferi. E SALLY ROSE BARROS VIEIRA, Diretor(a) de Secretaria, reconferiu.

Arapiraca/AL, data da assinatura eletrônica.

Camila Monteiro Pullin
Juíza Federal Titular da 8ª Vara de Alagoas



Processo: **0000483-87.2012.4.05.8001**

Assinado eletronicamente por:

CAMILA MONTEIRO PULLIN - Magistrado

Data e hora da assinatura: 05/04/2024 17:17:55

Identificador: 4058001.14856607

ORIENTAÇÕES AOS ARREMATANTES

Senhoras e senhores arrematantes:

A Justiça Federal de Alagoas inovou ao inserir os leilões on line, mas necessitamos atender a uma série de exigências de ordem legal, bem especificamente a questão de precisarmos realizar e comprovar o pagamento dos lances no mesmo dia do leilão.

É uma orientação que deve ser bem lida por todos.

As guias de pagamento devem ser obtidas na agência da CAIXA: neste caso, após o recebimento do Auto de Arrematação, se desloque imediatamente e faça a abertura das contas e os respectivos depósitos, não se esquecendo de nos enviar os comprovantes de pagamento, pois somente com tais documentos é que podemos encaminhar os autos para as assinaturas do diretor de secretaria e dos magistrados federais.

Não se esqueçam do procedimento básico de informar ao seu banco da movimentação financeira, de maneira preventiva, pois algumas instituições criam restrições sobre as operações a partir de determinados valores.

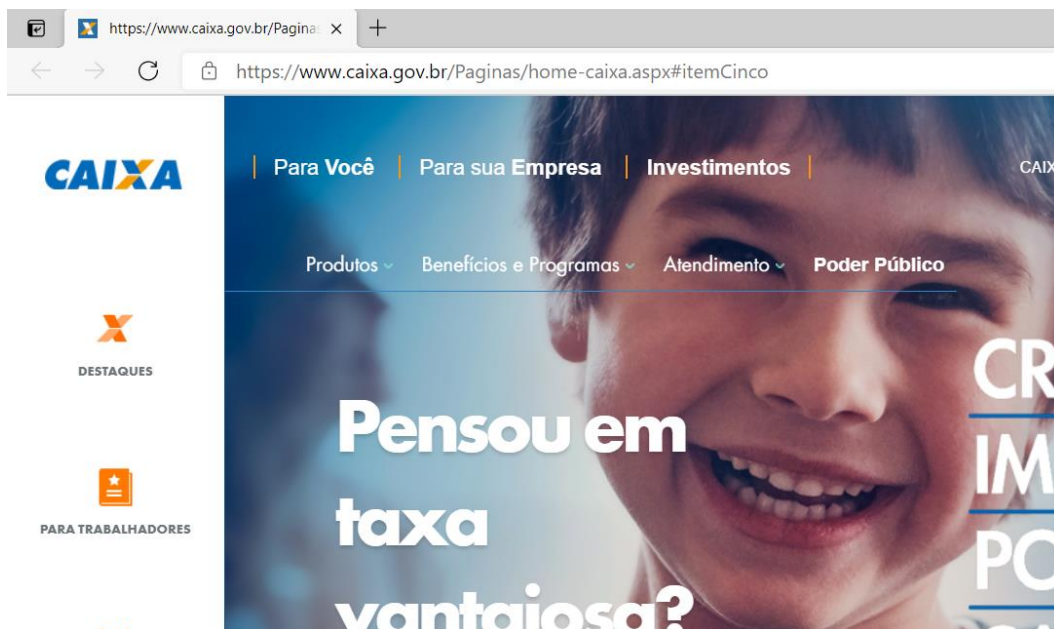
Continuem atentando a todas as regras contidas nos editais, que são obrigatórias.

Portanto, vamos conhecer estes avanços através de um tutorial simplificado mas se tiver mais dúvidas, procure uma agência da CAIXA antecipadamente.

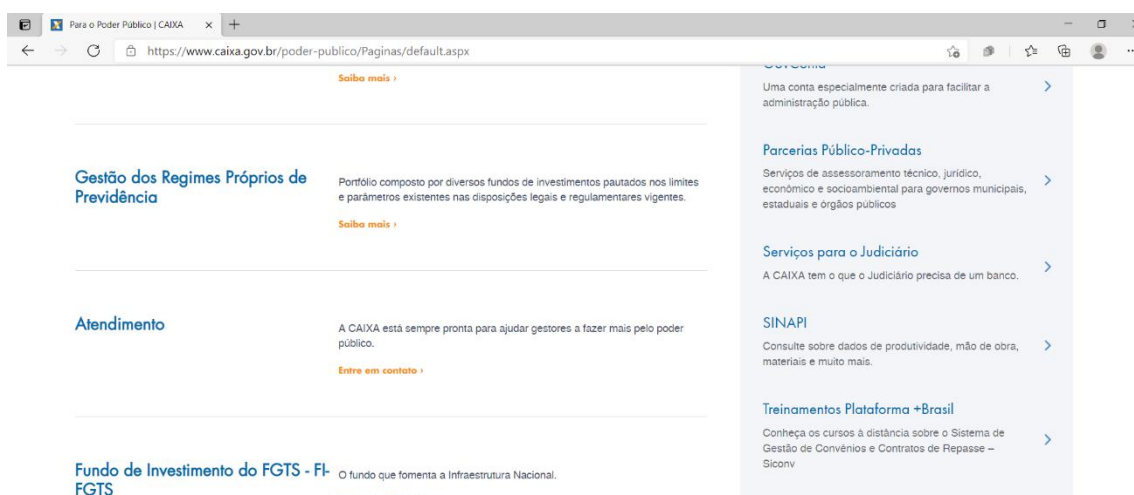
Abraços,

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins
Leiloeiro Oficial

Para realizar um depósito judicial, vá primeiramente ao site da CAIXA, em www.caixa.gov.br e clique no item 'Poder Público':



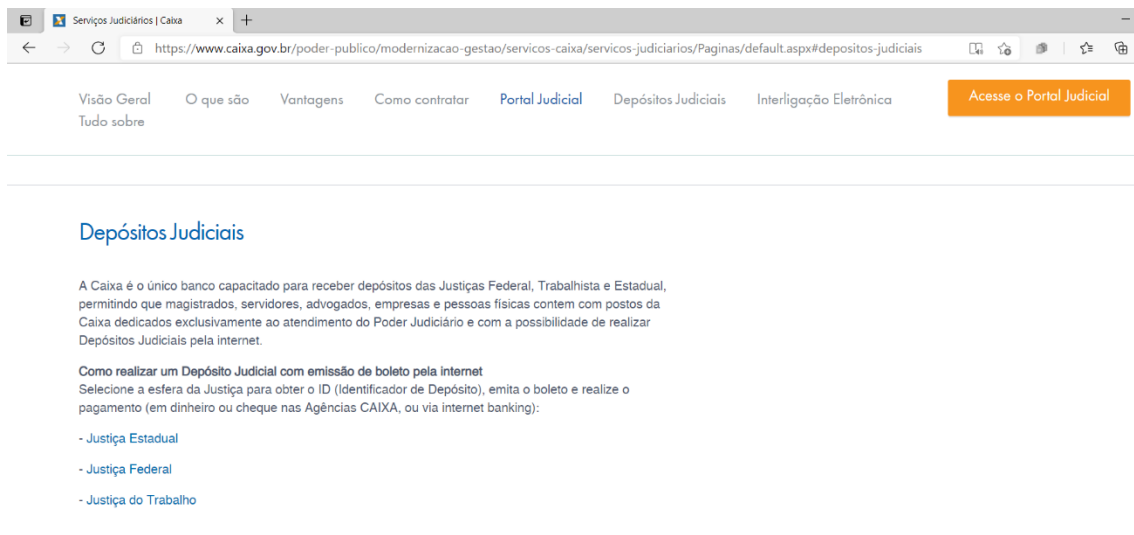
Aí abrirá uma nova página. Então clique novamente em 'Serviços para o Judiciário':



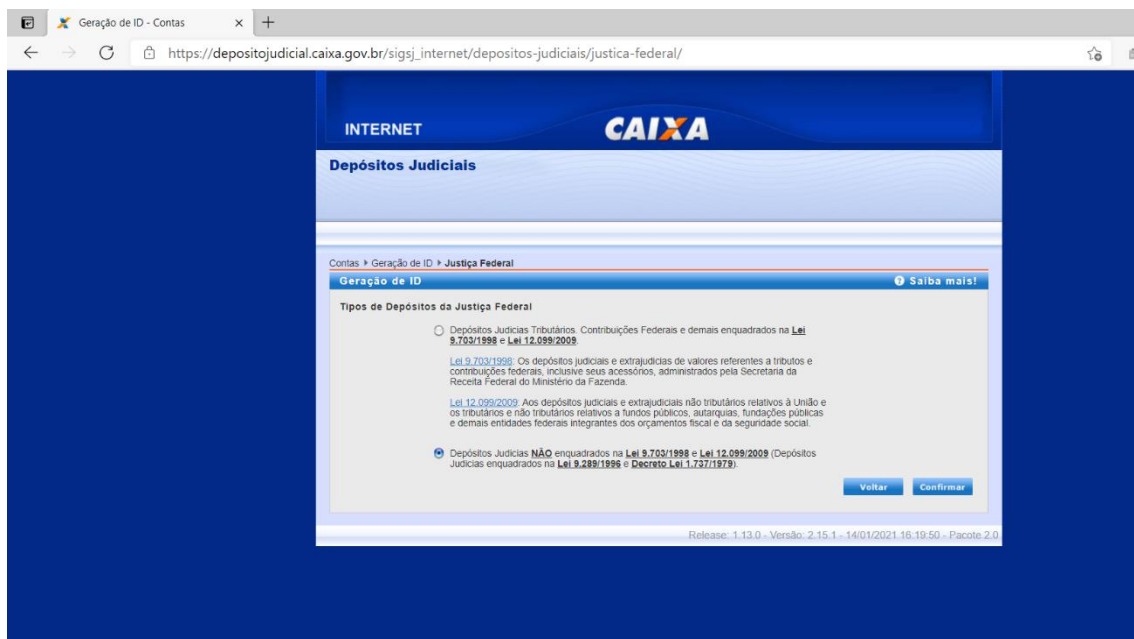
Abrindo uma nova página, você verá logo a seguir a expressão ‘Guia de Depósito Judicial’:



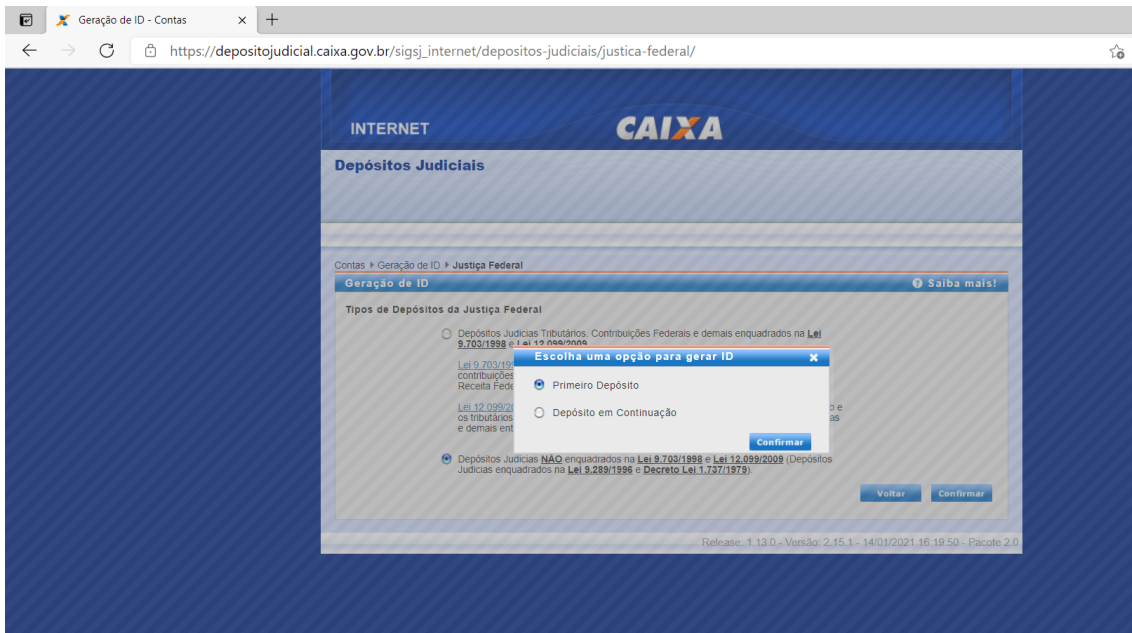
Nesta mesma página, mas um pouco abaixo, veremos três opções: ‘Justiça Estadual’, ‘Justiça Federal’ e ‘Justiça do Trabalho’. Clique em Justiça Federal.



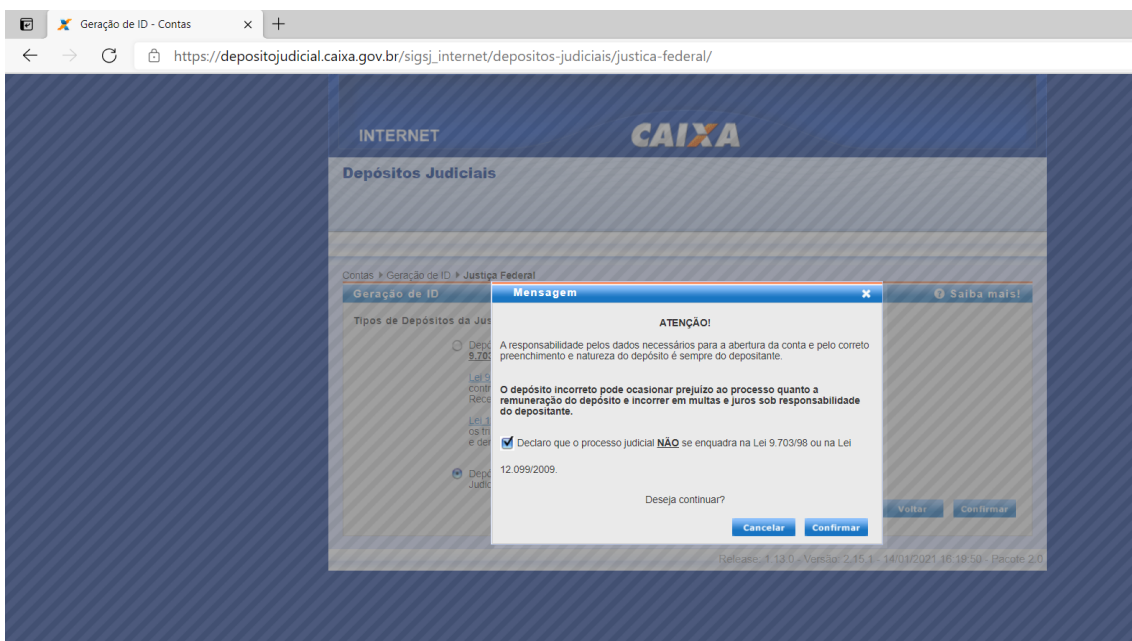
Nesta nova página clique no segundo item: “Depósitos Judiciais NÃO...” e depois em ‘CONFIRMAR’.



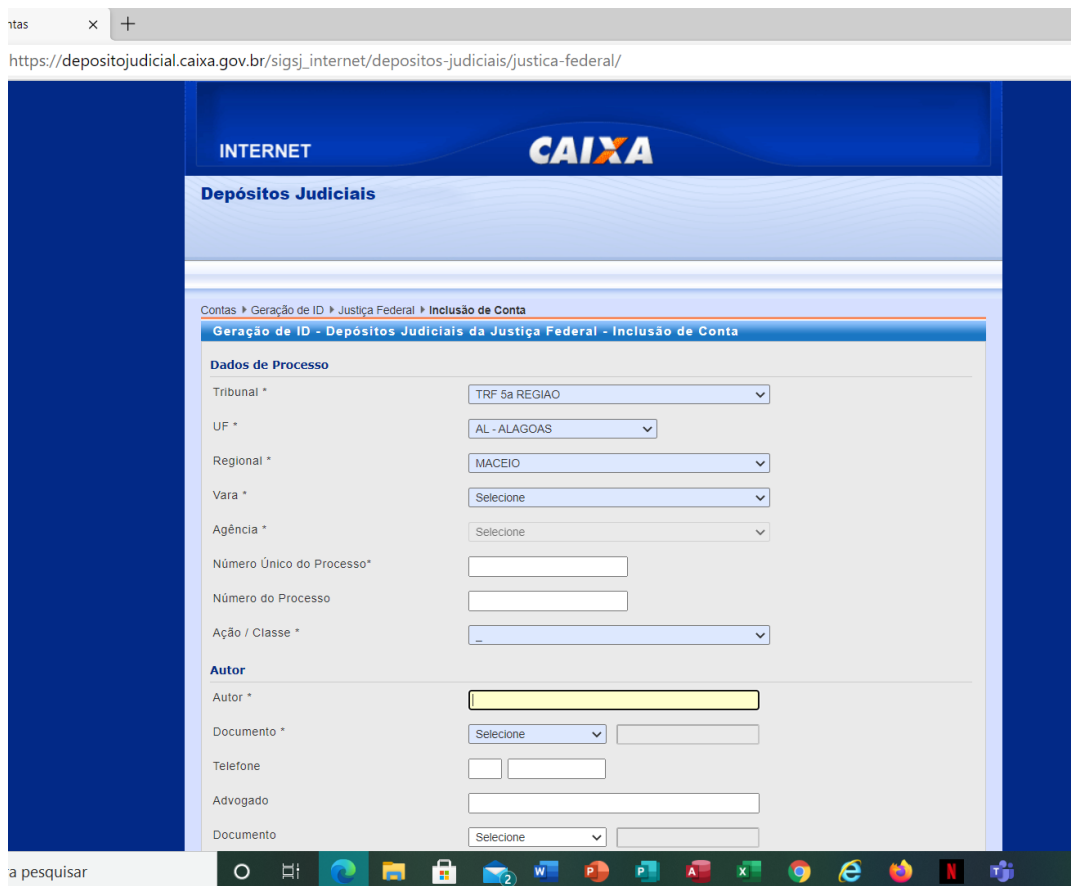
Escolha se é o 1º depósito ou a complementação de um depósito feito anteriormente. Lembrando que a complementação é feita na mesma conta do 1º depósito. Logo, aqui trataremos, como exemplo, de um depósito feito pela 1ª vez.



Clique em confirmar neste pop-up que se segue:



Aí vá preenchendo as informações que se seguem:



Lembrando que estamos sob a jurisdição do TRF da 5ª Região, no estado de Alagoas.

Observe a Vara Federal e a cidade em que o leilão está ocorrendo. Mesmo virtualmente, cada Vara Federal tem sua localidade.

Após a geração da guia e o respectivo pagamento, envie tais informações por ao leiloeiro, através do email fernandogustavolins@gmail.com, com cópia das guias de pagamento e dos comprovantes de pagamento escaneados com boa qualidade e em arquivo no formato PDF.

É de vital importância o acatamento dos prazos legais do pagamento. Portanto, antes de participar dos leilões da Justiça Federal em Alagoas, recomendamos acordar com seu gerente bancário para que os valores estejam disponíveis para operações no mesmo dia do leilão.

Alguns bancos necessitam de aviso prévio à movimentação financeira até em valores mais baixos: consulte antecipadamente para não ter sustos na hora do pagamento.

Este é um roteiro básico para os arrematantes e recomendamos que compareçam a uma agência da CAIXA para maiores esclarecimentos a respeito dos procedimentos.

Não serão permitidas alegações de desconhecimento destas operações nem os seus modos de pagamento e informação ao leiloeiro, no mesmo dia do leilão.

Lote 01

PROCESSO	0000483-87.2012.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	HARLAN ALCANTARA FREIRE - ME
Advogados dos executados	SEM ADVOGADO
Valor do débito	R\$ 390.270,27
CDAs	40.014.468-9, 40.014.468-9, 40.014.469-7, 40.014.470-0 e 40.014.471-9. (Referente ao processo 0000483-87.2012.4.05.8001) 43.2.13.000999-01, 43.6.13.002546-80 e 43.7.13.001027-20 (referente ao processo 0000091-79.2014.4.05.8001)
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem 1	Consiste de um lote de terra situada na Rua Sinésio Ferreira Lima. Bairro São Luiz. em Arapiraca, Alagoas. Lote n. 04. da quadra FF, do qual desmembra 5,50 metros de frente, por 30,00 metros frente a fundo, com largura nos fundos de 5,50 metros anexo de um lado, com Tereza Maria da Conceição; do outro lado e pelos fundos com Claudenor de Albuquerque Lima. Com área total de 165 m ² . Matrícula n. 8.811, ficha 01, em 20 de setembro de 1979. Número de Registro Anterior 1- 8.152. Livro 2-AM, f. 15. Matrícula transportada do livro 2-AC, f. 76.
Valor da avaliação do bem 1	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Descrição do Bem 2	Consiste de um lote de terra situada na Rua Sinésio Ferreira Lima. Bairro São Luiz. em Arapiraca, Alagoas. Lote n. 05, da quadra FF. mede 10,0 metros de frente, por 30,00 metros frente a fundo, limita-se a frente com a Rua Sinésio Ferreira Lima, os fundos com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 04 e do lado direito com o lote 06. Com área total de 300 m ² . Matrícula n. 53.692, ficha 01. Número de Registro Anterior: Livro 3 G, f. 211. n. 13.231, em 17.04.1964 e livro 2-BL. F. 139, n.18.738. Matrícula transportada do livro 2-AC, f. 76.
Valor da avaliação do bem 2	RS 80.000,00 (oitenta mil reais).
Descrição do Bem 3	Consiste de um lote de terra situada na Rua Sinésio Ferreira Lima. Bairro São Luiz, em Arapiraca. Alagoas. Lote n. 06, da quadra FF, mede 10,0 metros de frente, por 30,00 metros frente a fundo, limita-se a frente com a Rua Sinésio Ferreira Lima, esquina com a Rua Académico Luzinaldo Barbosa Marques (antiga rua projetada), os fundos com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05 e do lado direito com a Rua Académico Luzinaldo Barbosa Marques. Com área total de 300 m ² . Matrícula n. 12.391, ficha 01. Número de Registro anterior 14.231, f. 211. Livro 3 G. Matrícula transportada do livro 2-AO, f. 70.

Valor da avaliação do bem 3	Avalio o terreno em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Descrição do Bem 4	Consiste de um lote de terra situada na Rua Académico Luzinaldo Barbosa Marques, Bairro São Luiz, em Arapiraca, Alagoas. Lote n. 07, da quadra FF, mede 10,0 metros de frente, por 30,00 metros frente a fundo, limita-se a frente com a Rua Académico Luzinaldo Barbosa Marques (antiga rua projetada), nos fundos, com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 08 e do lado direito com os lote 06 e 04. Com área total de 300 m ² . Matrícula n. 53.693, ficha 01. Número de Registro Anterior: 3º G. f. 211, n. 13.231, em 17.04.1964 e livro 2-BL, f. 139, n. 18.738.
Valor da avaliação do bem 4	Avalio o terreno em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Constatação do Oficial de Justiça	CONSTATEI que os imóveis de matriculas n. 53.696 (lote 07), 12.391 (Lote 06), 8.811 (lote 04) e 53.692(lote7), apesar de não constar na Certidão de Matrícula Imobiliária, e não haver averbação a esse respeito, nos terrenos foi edificado uma CASA DE ALVENARIA. Nos imóveis foi construído uma CASA DE ALVENARIA, com 01 (UM) pavimento, sem especificação de área construída, 2(duas) Garagem, despensa, w.c serviço, despensa de empregada, wc social, 5(cinco) quarto, sendo 3(três) suítes, sala de jantar/estar, cozinha, lavabo, piso em cerâmica e teto com forro. Em regular estado de conservação.
Avaliação do conjunto da construção	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Avaliação total	R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
Ônus da penhora	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL 0801400-87.2023.4.05.8001













Lote 02

PROCESSO	0001915-28.2004.4.05.8000
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF: 202.904.894-15 e ARBEL ARAPIRACA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ: 41.165.416/0001-47
Advogados dos executados	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO - AL4413
CDA	43 2 98 000313-33, 43705000312-17, 43605001043-06, 43205000709-68 e 43 6 05 001044-89
Valor do débito	R\$ 18.153,45 (Processo principal) e R\$ 55.960,53 (processo apenso)
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	<i>Imóvel: Sítio Assis, no Povoado de Massagueira, no Município de Marechal Deodoro, medindo 30,00m(trinta metros) de frente, em contorno com o Oceano Atlântico; 90,00(Noventa metros), de frente a fundos, 27,00(Vinte e sete metros), de fundos, incluindo área de marinha, situada numa área de terreno próprio, faixa essa que tem as seguintes confrontações: frente para o Oceano Atlântico, fundos para o "Sítio Assis", lado direito com terras do Sr. Walter Pitombo Laranjeiras e lado esquerdo com passagem de domínio público que dá acesso à praia que mede 1.50 (Um metro e cinquenta centímetros). Lavrado no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro-AL sob a matrícula nº 1.702.</i>
Valor da avaliação	R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais)
Localização do bem	<i>Povoado de Massagueira, no Município de Marechal Deodoro</i>
Ônus da penhora	Trata-se de um desmembramento do imóvel de matrícula nº 1.702 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal.





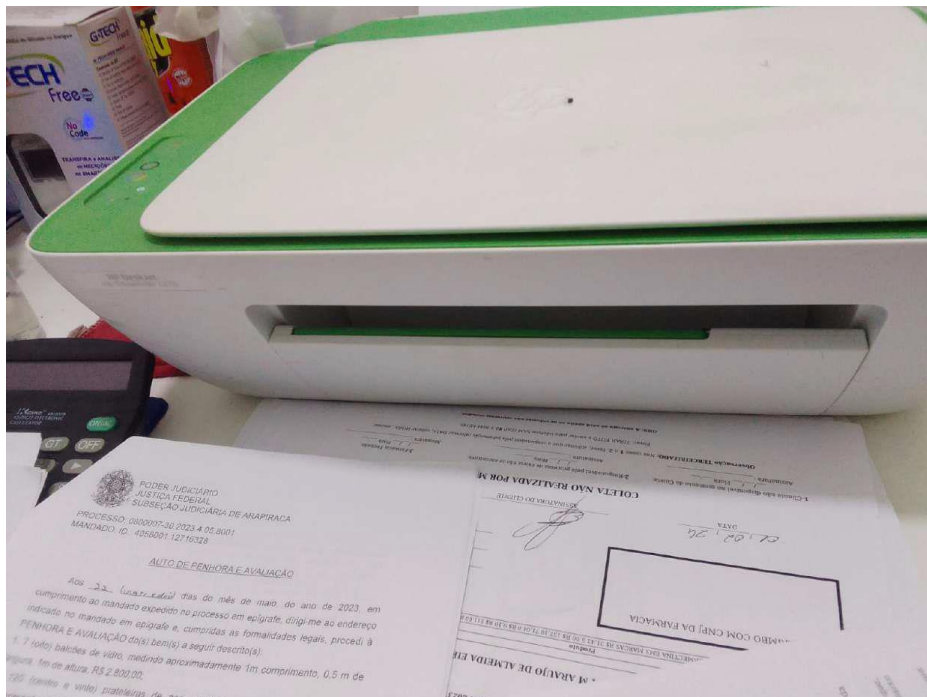


Lote 03

PROCESSO	0800007-30.2023.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	M MORAES ARAUJO LTDA, CNPJ: 07.674.212/0001-01
Advogados dos executados	Sem advogado
Valor do débito	R\$ 236.615,54 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)
Número da inscrição	43 2 19 001369-21, 43 6 19 007421-03, 43 6 19 007422-86, 43 2 21 002164-49, 43 2 19 002480-53, 43 6 22 002821-08, 43 6 20 002202-06, 43 2 21 002841-00, 43 2 21 000994-69, 43 6 21 006228-96, 43 6 20 002203-97, 43 2 20 000575-19, 43 6 21 009034-70, 43 2 22 000843-82, 43 2 20 000576-08, 43 6 20 005703-71, 43 6 21 003128-62, 43 2 21 002842-82 e 43 2 21 000993-88
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição dos Bens	<p>1 - 8 (oito) balcões de vidro, medindo aproximadamente 1m comprimento, 0,5 m de largura, 1m de altura. R\$ 2.800,00.</p> <p>2 - 120 (cento e vinte) prateleiras de aço, medindo aproximadamente 1m de comprimento, 0,3 de largura, cada prateleira, com estrutura de aço para encaixe. R\$ 8.000,00.</p> <p>3 - 3 (três) monitores de LCD, marca: Phillips de 14 polegadas. R\$ 450,00.</p> <p>4 - 2 (dois) computadores, com processador INTEL CELERON, 2,60 GZ, 2GB DE RAM, HD: 500GB. R\$ 1.000,00.</p> <p>5 - 1 (um) computador, com processador AMD A4, 3,40 GHZ, 4GB RAM, HD: 500GB. R\$ 500,00.</p> <p>6 - 1 (um) monitor de LCD, marca: AOC de 14 polegadas. R\$ 150,00.</p> <p>7 - 1 (um) computador, com processador INTEL, 3,50 GZ, 8GB DE RAM, HD: 500GB. R\$ 500,00.</p>

	8 - 1 (uma) impressora multifuncional, HP DESKJET 2376. R\$ 200,00.
	9 - 1 (um) armário em aço, com duas portas, na cor cinza, medindo aproximadamente 2 m de altura, por 0,90 m de largura. R\$ 500,00.
Valor da avaliação	R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).
Localização do bem	RUA DOMINGOS CORREIA, 221, FUNDOSESC, CENTRO, ARAPIRACA, AL, 57300-010









Lote 04

PROCESSO	0800342-25.2018.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	RAFAEL MORAES ARAÚJO LTDA, CNPJ: 01.774.626/0001-18
Advogados dos executados	Sem advogado
Valor do débito	R\$ 88.666,82 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis e oitenta e dois centavos)
CDA	144463059
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	<p>1. 9 (nove) balcões em aço, tipo "Farmaline", com gavetas, tampo em vidro de 0,8mm, em bom estado de conservação. R\$ 4.500,00</p> <p>2. 2 (dois) balcões caixa, tipo "Farmaline", em bom estado de conservação. R\$ 3.000,00.</p> <p>3. 10 (dez) gôndolas LATERAIS, tipo "Farmaline", com 1 base, 7 prateleiras, medindo 0,96mx0,25mx2.20m, em bom estado de conservação. R\$ 4.200,00.</p> <p>4. 16 (dezesesseis) gôndolas LATERAIS, tipo "Farmaline", com 1 base, 9 prateleiras, medindo 0,96mx0,25mx2.20m, em bom estado de conservação. R\$ 5.400,00.</p> <p>5. 13 (treze) gôndolas LATERAIS, tipo "Farmaline", com 1 base, 6 prateleiras, medindo 0,96mx0,25mx2.20m, em bom estado de conservação. R\$ 4.680,00.</p> <p>6. 1 (um) ar-condicionado, marca: Komeco, 12.000 btu's, split, em regular estado de conservação. R\$ 700,00.</p> <p>7. 1 (um) ar-condicionado, marca: Eletrolux, 9.000 btu's, split, em regular estado de</p>

	<p>conservação. R\$ 300,00.</p> <p>8. 4 (quatro) gôndolas CENTRAIS, tipo "Farmaline", com 1 base, 5 prateleiras, medindo 0,96mx0,25mx2.20m. R\$ 4.800,00.</p>
Localização do bem	LRG DOM FERNANDO GOMES 41 57300-290 CENTRO ARAPIRACA AL
Avaliação total	R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)









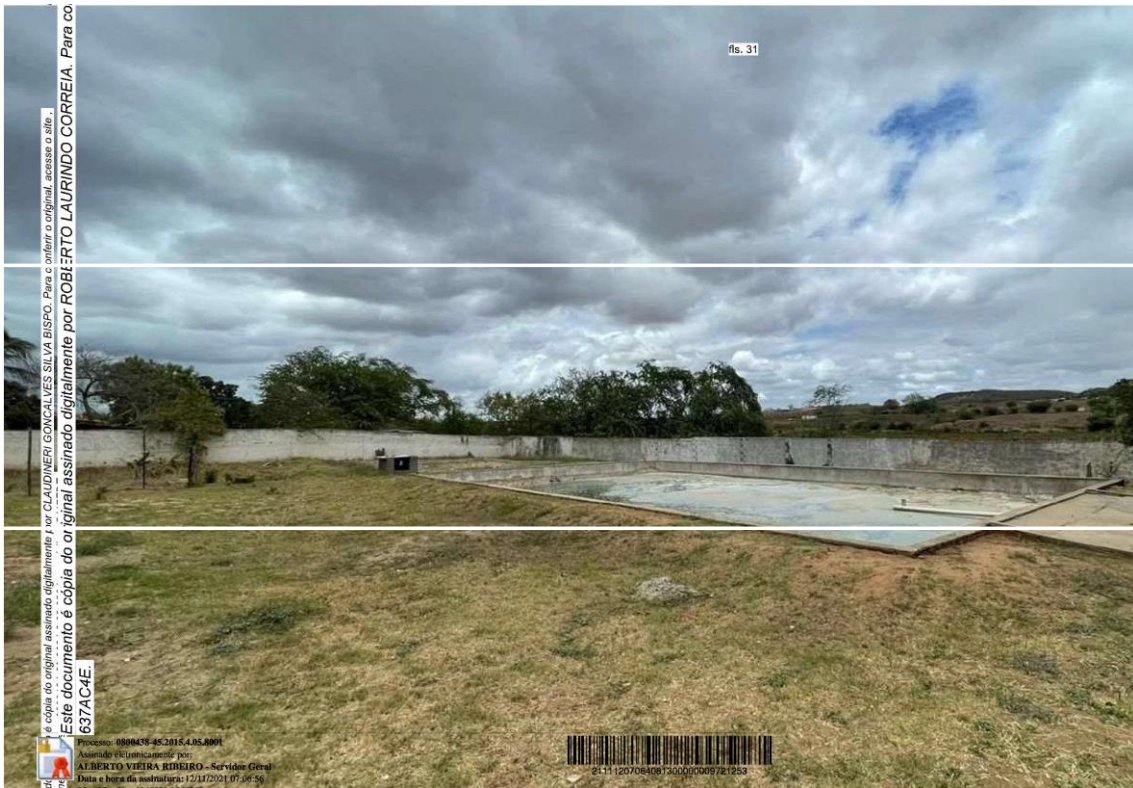


LOTE 05

PROCESSO	0800438-45.2015.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	LATICINIO BATALHA LTDA, CNPJ: 09.331.307/0001-40
Advogados dos executados	Gustavo Martins Delduque de Macedo - AL7656 e Cleantho de Moura Rizzo Neto - AL7591
Valor do débito	R\$ <u>65.936,94</u> (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) atualizado em <u>16/11/2021</u>
Inscrição/CDA	43 6 15 003146-35, 43 6 15 003147-16, 43 6 15 003150-11
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Um terreno localizado no Povoado Água-pés nesta cidade de Batalha/AL, com área total de 5.946.00 m² (cinco mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: FRENTE: medindo 51.70mt e limita-se com a rua Água-pés; FUNDOS: medindo 85.00mt e limita-se com o Rio Ipanema; LADO DIREITO: medindo 105.00mt e limita-se com a estrada em direção ao Povoado Mamoeiro; e LADO ESQUERDO: MEDINDO 87.00mt e limita-se com as terras do Sr. João Batista Melo; registrada no CRI de Batalha/AL, com matrícula 2422, ficha 150, livro nº 2E, prot. Nº 1-A, fls. 71v, nº 4803, de propriedade do Laticínio Batalha Ltda, representada no ato pela sócia gerente Celeste Maria Lima Monteiro. O qual avaliei em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Avaliação total	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ônus da penhora	Registro: R-3 Tipo de registro: Inclusão de penhora Processo: 5954/2003 Vara: Não consta na certidão Observação da Vara: - Registro: R-4 Tipo de registro: registro de indisponibilidade Processo: 4-04.2011.6.02.0029 Vara: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Batalha/AL Observação da Vara: - Registro: R-5 Tipo de registro: registro de penhora Processo: 4-04.2011.6.02.0029 Vara: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Batalha/AL Observação da Vara: -



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDINEI GONCALVES SILVA BISPO. Para conferir o original, acesse o site https://www.tstj.jus.br/infom3/proc/00000005-58/2023/8/02/0.204 e o código 637AC4E



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO LAURINDO CORREIA. Para conferir o original, acesse o site https://www.tstj.jus.br/infom3/proc/00000005-58/2023/8/02/0.204 e o código 637AC4E

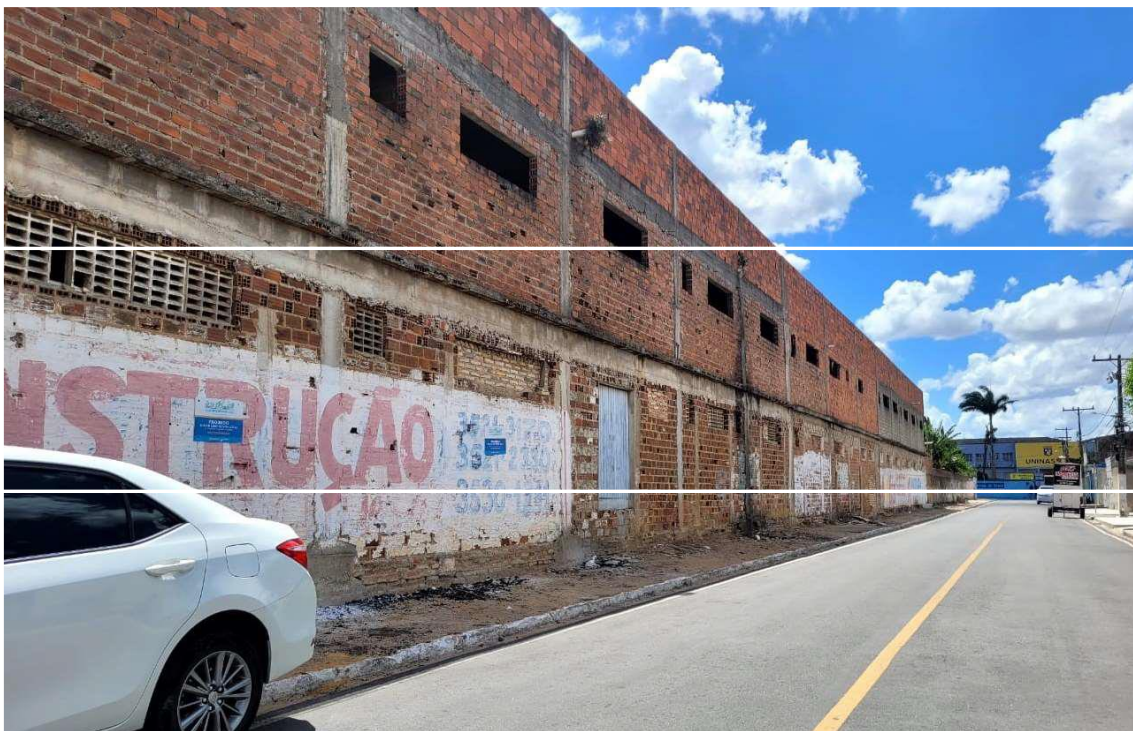
Processo: 0800438-45.2015.4.05.0001
Assinado eletronicamente por:
ALBERTO VIEIRA RIBEIRO - Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 12/11/2021 07:56:56

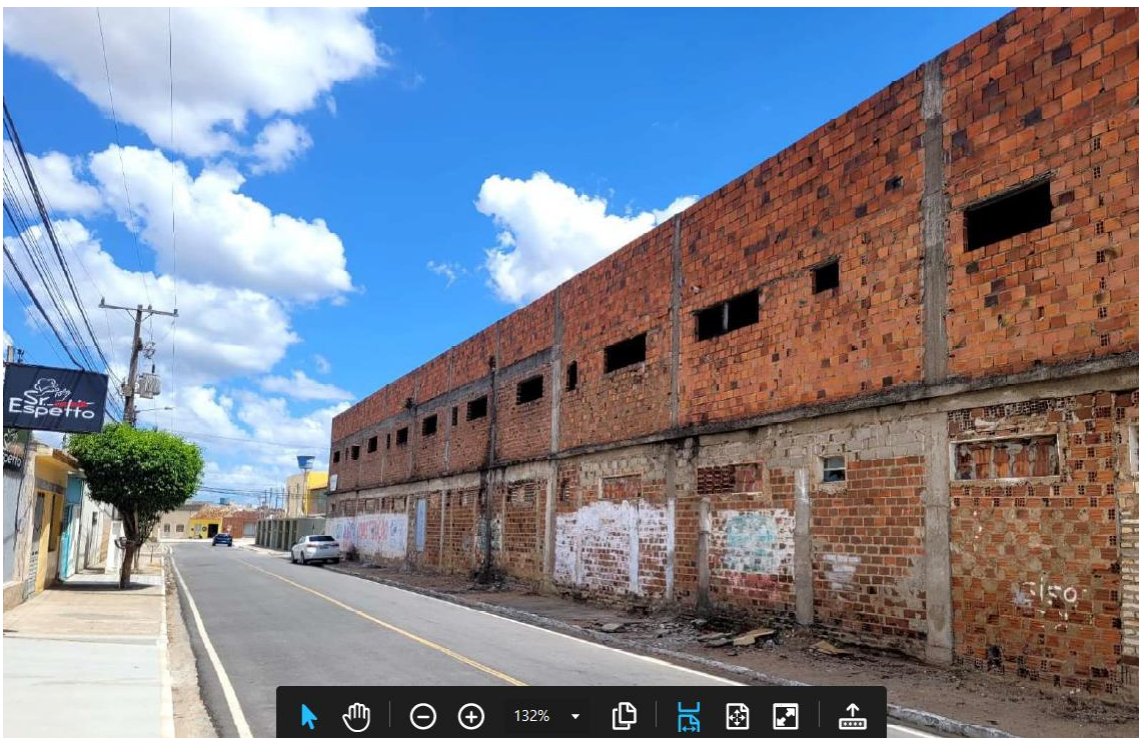


211120708408730000009721253

Lote 06

PROCESSO	0800526-83.2015.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	CNPJ: 12.171.534/0001-60
Advogados dos executados	PAULO FARIA ALMEIDA NETO - AL8823, Renato Henrique Maranhão Santana - AL11218, Frederico Félix Barbosa - AL12249 e FELIPE ALLEXANDRE RODRIGUES MENDES - AL14699
Valor do débito	R\$ 174.761,80 CDAs: 43416000008-40, 43416000009-21, 43416000007-60 e 43416000010-65 R\$ 110.004,04 CDA: 11377666-7
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Imóvel de matrícula 39.605 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapiraca-AL) ou número de ordem 13722, livro 3-G, consistente de um terreno medindo 80 (oitenta) metros de frente, por 34 (trinta e quatro) metros de frente a fundos, com esquina para a Rua Ruy Barbosa LOCALIZADO NA AV CORONEL FARIAS, S/N, BAIRRO CAPIATÃ (ATUAL Rua Domingos Mota Acioly).
Valor da avaliação	R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Ônus da Penhora	R.6-39605 - Penhora 8ª Vara Federal de Arapiraca/AL - Processo 0800654-69.2016.4.05.8001 - Exequente: Fazenda Nacional. AV-9-39605 - Indisponibilidade de Bens - Processos: 000169-35.2018.5.19.0061, 0001483-62.2019.5.19.0061 e 0001553-79.2019.5.19.0061, TRT 19ª Região AV-10-39.605 Indisponibilidade de Bens - Processos: 0002128-73.2000.4.05.8000 - 8ª Vara Federal de Arapiraca/AL





LOTE 07

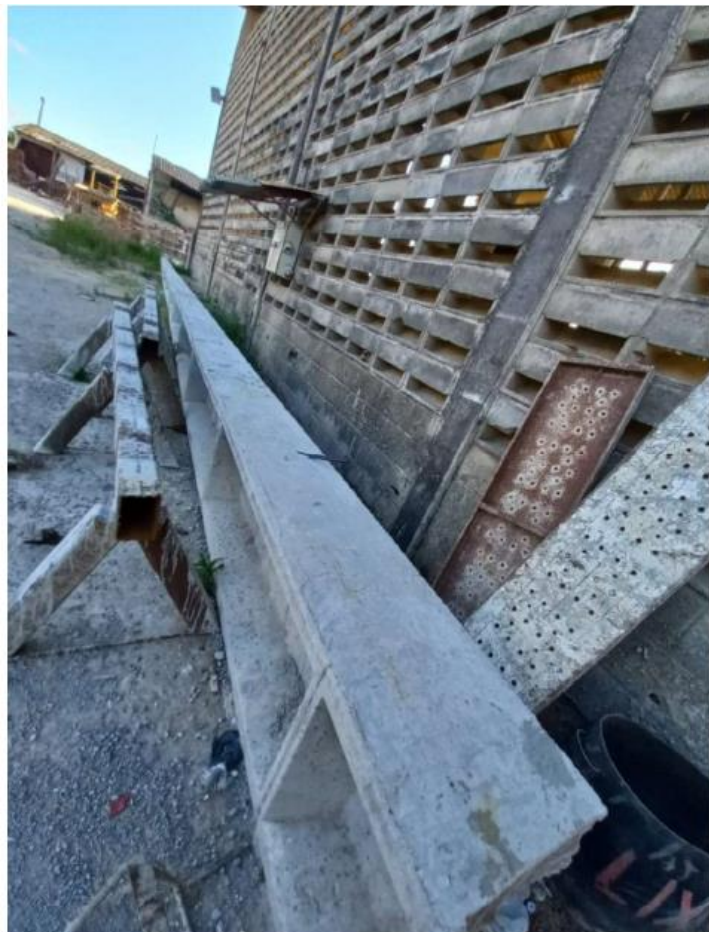
PROCESSO	0800810-52.2019.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES EIRELI, CNPJ: 12.380.887/0001-70
Advogados dos executados	Renan Lemos Villela - RS052572
Valor do débito	R\$ 185.113,24 (Cento e oitenta e cinco mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos)
Número da inscrição	FGAL201900244 e CSAL201900245
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição dos Bens	34 (trinta e quatro) postes de 21 metros, CA DT 21m/700 e peso de 3.435Kg. Valor: 7.594,70 cada poste
Valor da avaliação	R\$ 258.219,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Localização do bem	Rodovia AL110, nº 1168, Bairro Nova Esperança, Arapiraca/AL



Poste recém fabricado.



Postes em fabricação.



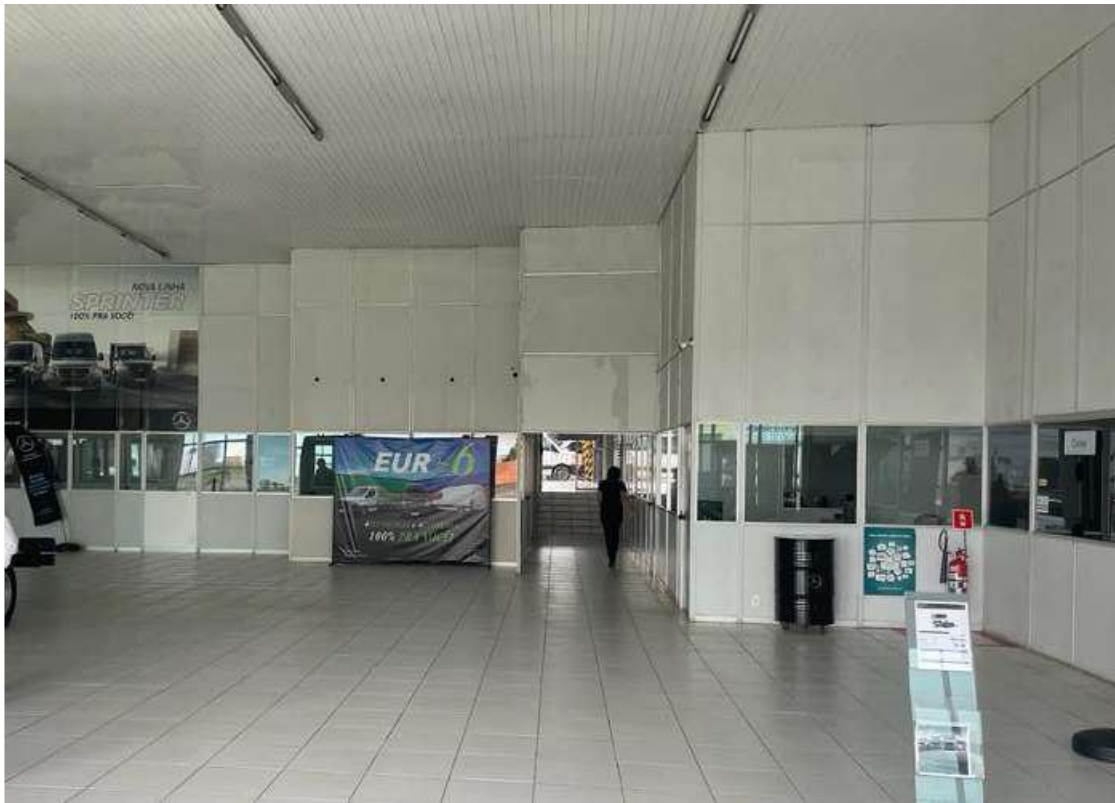
Poste recém fabricado.

Lote 08

PROCESSO	0800991-53.2019.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogados dos executados	Adelson Marcelino Correia da Silva - AL003515, JOAO MARCELINO DA SILVA FILHO - AL014276 e Gustavo Martins Delduque de Macedo - AL7656
Valor do débito	R\$ 9.889.050,25
CDA	43 6 15 003311-30
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	1- 1(Um) imóvel comercial, situado na Av. João Crisóstomo Ramalho, Km 71 - Itapoã, Arapiraca - AL, registrado no cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Imobiliários e Títulos e Documentos de Arapiraca-Alagoas, sob a matrícula 1.251, livro 2, ficha 1. Terreno medindo 110,00 metros de frente; 110,00 metros nos fundos; 165,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, com área total de 18.150,00m. No terreno está edificado um prédio comercial, subdividido em salas, banheiros, pátio, estacionamento, garagem e oficina de funilaria. Em bom estado de conservação. Também está construída no terreno uma casa com dois quartos, uma cozinha, uma sala e dois banheiros, em bom estado de conservação. Matrícula do imóvel: 1.251, livro 2, ficha 1 - 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Arapiraca/AL
Valor da avaliação	R\$ 17.524.000,00 (Dezessete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais).
Ônus da penhora	Hipoteca Legal em favor do Banco Mercedes Bens do Brasil S.A. no Valor de R\$ 8.053.000,00 (oito milhões e cinquenta e três mil reais) R-8-1.251











LOTE 09

PROCESSO	0800997-26.2020.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, CNPJ: 03.659.166/0001-02
EXECUTADO	W O COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.685.906/0001-48
Advogados dos executados	ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR - AL14262 E AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL6838
Valor do débito	R\$ 778.060,24 - Atualizado até novembro de 2020
CDA	285225 - NUP: 02003.000167/2012-18
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Um terreno localizado no bairro São José, Cafundó, em São Sebastião/AL, com uma Área de 7,56 tarefas. Matrícula nº 2.857 Fls. 015 do livro B-3 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião - AL.
Valor da avaliação	R\$ 1.134.000,00 (um milhão centro e trinta e quatro mil reais)





LOTE 10

PROCESSO	0801773-89.2021.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
EXECUTADO	ESPÓLIO DE MARCELO ARAÚJO e MARCELO ARAUJO, CPF: 042.808.554-71
Advogados dos executados	Sem advogado
Valor do débito	R\$ 61.867,24(Sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Número do Contrato	014606110000419029
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	1 (um) veículo HONDA/POP 1101, de Placa QWJ1C83 ano modelo e fabricação 2020, cor vermelha, em regular estado de conservação e em funcionamento.
Valor da avaliação	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Localização do bem	PREGENTINO SEVERINO DE SOUZA, SN, Bairro: PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO/AL, CEP:57360-000



LOTE 11

PROCESSO	0804650-07.2018.4.05.8001
CLASSE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL, CNPJ: 26.994.558/0001-23
EXECUTADO	DENISVAL BASILIO SILVA, CPF:635.674.234-87 01.774.626/0001-18 e OUTROS
Advogados dos executados	DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013-A, KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL13510-A, José Fragoso Cavalcanti - AL4118, Lara Gameleira dos Santos - AL4594 E ISABELLE DO NASCIMENTO E GONZAGA - AL16018
Valor do débito	R\$ 322.871,53 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Débito	Condenação no processo 0000298-83.2011.4.05.8001
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Veículo de marca GM/20 Conquest, ano e modelo 1994/1995, cor Branca, combustível: Diesel, Placa JWN-7410, se encontra fazendo reparo na caixa de macha, carroceria com avarias, para-choque dianteiro quebrado e alguns pontos de ferrugem.
Localização do bem	LRG DOM FERNANDO GOMES 41 57300-290 CENTRO ARAPIRACA AL
Avaliação total	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





LOTE 12

PROCESSO	0804857-06.2018.4.05.8001
CLASSE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460-0216-53
EXECUTADO	ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA, CPF: 045.513.774-90
Advogados dos executados	SAMUEL FREITAS CERQUEIRA - AL4037 e WESLEY SOUZA DE ANDRADE - AL5464
Valor do débito	R\$ 724.275,34 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Número da inscrição	43.1.18.007434-89
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição dos Bens	<p>1- Um veículo Semi-reboque LIBRELATO CACAENCR 3E, placa MKQ-3244. Ano de fabricação/modelo 2013. Faltando dois pneus, lanternas direitas e lona de cobertura. Com vários pontos de ferrugem. Em razoável estado.</p> <p>Valor da reavaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).</p> <p>2- Um veículo Semi-reboque LIBRELATO SRCS 3E, placa OHF-0908. Ano de fabricação/modelo 2012. Faltando seis pneus. Com vários pontos de ferrugem. Com desgastes na carroceria. Em mau estado.</p> <p>Valor da reavaliação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).</p> <p>3- Um veículo Semi-reboque LIBRELATO SRCT 2E, placa OKH-6427, ano de fabricação/modelo 2014. Faltando quatro pneus. Com pontos de ferrugem. Em razoável estado.</p> <p>Valor da reavaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).</p> <p>4- Um veículo Semi-reboque NOMA SR3E27 CG, placa NZU-3131. Ano de fabricação/modelo 2012.</p> <p>Faltando seis pneus. Com pontos de ferrugem. Com a gaveta lateral quebrada. Em mau estado.</p>

	<p>Valor da reavaliação: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).</p> <p>5 - Um veículo VOLVO/FH 520 6 X2, placa OHF-8490. Cor vermelha. Ano de fabricação/modelo 2011. Em bom estado de conservação.</p> <p>Valor da reavaliação R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).</p> <p>6- Um veículo Semi-reboque SR LIBRELATO SRCT 2E, placa QHW-3082. Em bom estado de conservação. Ano de fabricação/modelo 2016.</p> <p>Valor da reavaliação em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>7- Um veículo Semi-reboque SR LIBRELATO SRCT 2E, placa QHW-3032. Ano de fabricação/modelo 2016. Em bom estado de conservação. O veículo encontra-se sem placa. Segundo informações do motorista, a placa caiu durante a viagem.</p> <p>Valor da reavaliação em R\$ 100.00,00 (cem mil reais).</p>
Valor da avaliação	R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).
Localização do bem	RUA SANTOS DUMONT, 451, BAIXÃO, ARAPIRACA/AL
Ônus da penhora	<p>08001038420194058001 - 8ª VARA FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>08005654120194058001 - 8ª VARA FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>08010442620198020001 - 17A VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ALAGOAS</p> <p>08013985920194058001 - 8ª VARA FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>08000411020204058001 - 8ª VARA FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>08004603020204058001 - 8ª VARA FEDERAL DE ALAGOAS</p> <p>50328980920228130701 - 4 VARA CIVEL DA COMARCA DE UBERABA - MG</p>

00003825020148020008 - VARA DO UNICO
OFICIO DA COMARCA DE CAMPO ALEGRE

08474873520198020001 - 17A VARA
CRIMINAL DA CAPITAL - ALAGOAS

07005085420178020008 - VARA DO UNICO
OFICIO DA COMARCA DE CAMPO ALEGRE

80005689720228020058 - 4A VARA DA
COMARCA DE ARAPIRACA - FAZENDA
PUBLICA











LOTE 13

PROCESSO	0806529-18.2019.4.05.8000
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
EXECUTADO	MARIANA REGUEIRA PACHECO, CPF: 081.760.344-10
Advogados dos executados	EDUARDO ISMAEL NASCIMENTO SILVA - AL16544
Valor do débito	R\$ 62.435,51 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Número do Contrato gerador da dívida	01.4638.149.0000002-57
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Veículo FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 Flex, Ano de fabricação/Modelo 2013/2013, 5 portas, Chassi 9BD198211D9025088, placa ORH0110, cor original preta, com 148.200 Km rodados, em bom estado de conservação,
Valor da avaliação	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Localização do bem	Rua Policarpo Alves Ribeiro, nº 250, Riacho Alegre, São Sebastião/AL





ANEXO ÚNICO

Portaria PGFN Nº 79 DE 03/02/2014

Publicado no DO em 6 fev 2014

Disciplina o parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

Resolve:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§ 1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§ 2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§ 1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§ 2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§ 3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§ 4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§ 1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§ 2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme § 6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§ 1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§ 2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO